



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino - MG, na presença e ciência do pregoeiro designado pela Portaria nº 03/2019 torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, cujo objeto é:

1) **OBJETO:** a aquisição de medidor de vazão calha parshall, macromedidores e conexões para instalação dos mesmos no sistema de Água, na forma e condições estabelecidas no respectivo Edital.

2) **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:** os Envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação” serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, na sede do SAAE. Haverá uma tolerância de recebimento dos documentos informados até o momento da abertura do primeiro envelope contendo proposta de preços.

3) **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Data e Horário: até as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 de agosto de 2019.

4) **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA DISPUTA DE PREÇOS:**

Data e Horário: às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 de agosto de 2019.

5) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Sede Administrativa do SAAE, localizada na Rua Pio XII, 140, – Centro - Senador Firmino – MG

6) **INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS AO EDITAL:**

A íntegra do edital está à disposição na Rua Pio XII, 140, – Centro, no Município de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico www.saaesenadorfirmino.com.br <http://www.saaesenadorfirmino.com.br/editais.asp> ou pelo telefone (032) 3536-1126.

Senador Firmino, 12 de agosto de 2019

Fernanda Fernandes Heleno
Diretora



TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MACROMEDIDORES DE ÁGUA E CONEXÕES PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS.

Sumário

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO
- 3 EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS:
 - 3.1 DISPOSIÇÕES TÉCNICAS GERAIS
 - 3.1.1 ASSISTÊNCIA TÉCNICA
 - 3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 - 3.2.1 PINTURA
 - 3.2.2 EMBALAGEM
- 4 CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO
- 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 6 ANEXO A – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO
7. MINUTA CONTRATO



1 INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência (TR) compõe o Ato Convocatório do SAAE de Senador Firmino-MG e tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Macromedidor para Água Bruta/Tratada conforme as especificações a seguir.

A finalidade é estabelecer normas critérios, condições contratuais principais e fornecer informações que permitam a apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contratos para execução do objeto deste TR.

O objetivo principal do TR é satisfazer a necessidade de macromedição de vazão de Água Bruta/Tratada em localidades demandadas por esta Autarquia conforme consonantes com as diretrizes da ABNT . Sua metodologia se baseia na aquisição de produtos certificados, bem como a contratação de empresas especializadas com comprovada experiência, para fornecimento de equipamentos em um único processo licitatório.

Os serviços a serem desenvolvidos foram agrupados em planilhas orçamentárias respeitando-se os lotes de intervenção.

2 JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO

Devido a expansão urbana do Município de Senador Firmino /MG e concomitantemente o arranjo do sistema local de abastecimento de água, necessário se faz o investimento em macromedição, sendo este um instrumento indispensável à Autarquia, pois além de proporcionar o conhecimento das diversas variáveis envolvidas nos processos, subsidia a definição das melhores formas de operação destes sistemas. Além disso, o investimento em macromedição atende ao Programa Nacional de Combate ao Desperdício de Água, de forma a manter a sustentabilidade e eficiência dos serviços prestados pela autarquia.

Da mesma forma, fundamentados na Lei 11.445/2007- Publicado no DOU de 08/01/2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, em específico em seu Art.3 que dispõe:

Art. 3º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

Neste diapasão, torna-se necessário a implantação de macromedidores de Água Bruta/Tratada com o objetivo de oferecer o ferramental necessário ao controle, avaliação, medição de parâmetros hidráulicos de rede e redução de perdas e desperdícios de água, garantindo assim a eficiência e sustentabilidade econômica da prestação do serviço público de saneamento.



Locais a serem contemplados com a Implantação de Macromedidores							
ITEM	LOCAL	DIÂMETRO	MATERIAL DA REDE	APLICAÇÃO	TIPO	VAZÃO DE OPERAÇÃO	Obs
M1	ETA/PARSHALL	C. ABERTO	CALHA PARSHALL	ÁGUA BRUTA	Medidor de vazão ultrassônico para canais abertos	25,00 I/S	Ativo
M2	ETA	150 mm	PVC-DEFoFo	ÁGUA TRATADA	Medidor de vazão Rede Tubular	25,00 I/S	Passivo
M3	SÃO GERALDO	50 mm	PVC-PBA	ÁGUA TRATADA	Medidor de vazão Rede Tubular	15,00 L/S	Passivo
M4	BOA VISTA	50 mm	PVC-PBA	ÁGUA TRATADA	Medidor de vazão Rede Tubular	15,00 L/S	Passivo
M5	EXPOSIÇÃO	100 mm	PVC-DEFoFo	ÁGUA TRATADA	Medidor de vazão Rede Tubular	15,00 L/S	Passivo
M6	SAMAMBAIA	100mm	PVC-DEFoFo	ÁGUA TRATADA	Medidor de vazão Rede Tubular	15,00 L/S	Passivo

Obs: Todos os macromedidores deveram possuir saídas para comunicação com sistema de telemetria .

3 EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS:

3.1 DISPOSIÇÕES TÉCNICAS GERAIS

Todos os materiais a serem fornecidos deverão satisfazer às normas técnicas da ABNT e ainda, ser de qualidade, modelo e tipo exigidos pelo SAAE de Senador Firmino/MG. Sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- i. Certificado de Calibração¹;
- ii. Certificado de Garantia²;
- iii. Certificado de Acreditação do Laboratório do Fabricante – Expedido pelo INMETRO ou Instituição Certificadora- **(Apenas para Produto Nacional)**.
- iv. Certificado de Origem – **(Apenas para Produto Estrangeiro)**;
- v. Certificado/Laudo de Inocuidade dos componentes do produto que tenham contato com a água;

¹ **Nota Importante:** Calibração em laboratório credenciado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração) ou laboratório referencial de vazão acreditado por organismos internacionais cujo INMETRO mantém acordos de cooperação e reconhecimento mútuo.

² **Nota Importante:** Termo de Garantia para os equipamentos ofertados, deverá possuir um período garantia mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de entrega e deverá possuir laboratório de manutenção no Brasil.



vi. Manual de Instalação;

Em casos especiais, tratando-se de equipamento(s) para o(s) qual(is) ainda não haja especificações normatizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, as particularidades requeridas, deverão atender ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia do Brasil sem prejuízo as demais disposições aplicáveis.

3.1.1 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica deve ser estruturada no Brasil. Garantir ainda suporte técnico em todo o território Brasileiro.

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Deveram ser fornecidos medidores de vazão de Água Bruta/Tratada conforme Anexo-A, incluindo contraflange e todos os acessórios componentes do aparelho.

Para atender às necessidades dessas aplicações, os macromedidores deverão possuir as seguintes saídas:

- i. Saída de comunicação do tipo pulsada
- ii. Saída de comunicação do tipo 4 ~ 20 mA.

Os macromedidores deverão possuir as seguintes características mínimas:

- Precisão Mínima: $\pm 0,5\%$ do valor medido entre as velocidades de 0,3 a 1,0 m/s.
- Precisão Mínima: $\pm 0,3\%$ do valor medido entre as velocidades de 1,0 a 15 m/s.
- Precisão Mínima: $\pm 0,25\%$ do fUnido de escala entre as velocidades de 0,1 a 0,3 m/s.
- Precisão na Medição de vazão de 3% / Precisão na medição de altura 0,25% (Medidor de vazão ultrassônico para canais abertos)
- Temperatura de processo até 120°C
- Flanges: Aço Carbono – NBR-ABNT / ANSI, DIN e JIS
- Contra-flanges para tubo PVC/DEFoFo;
- Gravação de histórico, horário, diário, mensal e anual

3.2.1 PINTURA

Os equipamentos deverão receber pintura de proteção anticorrosiva e de acabamento, interna e externamente, adequada às condições de operação.



3.2.2 EMBALAGEM

Os equipamentos deverão ser fornecidos completamente montados sendo que suas partes internas e externas sujeitas a oxidação, devem ser protegidas por óleo atóxico. Os equipamentos deverão ser embalados e protegidos contra impactos.

4 CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

Após celebração de contrato, será emitida a ordem de fornecimento dos equipamentos, sendo obrigatória a realização da entrega técnica dos produtos a contar da emissão da Ordem de Serviço, e elaborado o cronograma de entrega do objeto, que será de no máximo 30 dias.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

A fornecer os equipamentos na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência bem como atender ao contrato a ser celebrado com administração pública.

6 ANEXO A – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA/MODELO
1.0	Medidor de vazão para Canal Aberto; <ul style="list-style-type: none">• Tipo Ultrassônico• Uso predominante em Calha Parshall- Água Bruta.• Ranger Mínimo de Operação de Vazão 0 ~ 25 Litros /seg• Saída de comunicação do tipo pulsada ;• Saída de comunicação do tipo 4mA e 20mA.• Sistema de Gravação de histórico<ul style="list-style-type: none">○ horário, diário, mensal e anual e Vazão acumulada.• Precisão na medição de vazão de 3% ;• Precisão na medição de altura de 0,25% ;• Indicador programável com display com possibilidade de visualização instantânea vazão	Unid.	1,00			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.352.712/0001-87

	<p>em m³/h, m³/min, m³/s, l/min e L/s.</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação elétrica: 220 V• Temperatura ambiente: 20~70°C <p>Nota Importante: O equipamento devesse possuir programação ou dispositivo de proteção para proteger os parâmetros de modificação não autorizada.</p>					
2.0	<p>Medidor de Vazão – Adaptável em rede de DN 150 mm</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo Eletromagnético;• Ranger Mínimo de Operação de Vazão 0 ~ 25 Litros /seg• Conexão Flangeada 150mm• Tipo Passivo ;• Temperatura Max. de operação: 90°C;• Conversor integrado;• Saída de comunicação do tipo pulsada• Saída de comunicação do tipo 4mA e 20mA.• Trabalho em rede pressurizada ;• Display com indicação de volume total, vazão instantânea, indicador de bateria e indicador de vazamento;• Proteção IP-68;• Fonte de energia através de bateria de lítio, tamanho 2D – 10 anos de vida útil padrão;	Unid.	1,00			
3.0	<p>Medidor de Vazão – Adaptável em rede PVC-PBA DN-50mm.</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo Eletromagnético;• Ranger Mínimo de Operação de Vazão 0 ~ 15 Litros /seg• Conexão Flangeada 50mm• Tipo Passivo ;• Temperatura Max. de operação: 90°C;• Conversor integrado;• Saída de comunicação do tipo pulsada• Saída de comunicação do	Unid.	2,00			



	<ul style="list-style-type: none">tipo 4mA e 20mA.• Trabalho em rede pressurizada ;• Display com indicação de volume total, vazão instantânea, indicador de bateria e indicador de vazamento;• Proteção IP-68;• Fonte de energia através de bateria de lítio, tamanho 2D – 10 anos de vida útil padrão;					
4.0	Medidor de Vazão – Adaptavel em rede PVC-DEFoFo DN 100 mm <ul style="list-style-type: none">• Tipo Eletromagnético;• Ranger Mínimo de Operação de Vazão 0 ~ 15 Litros /seg• Conexão Flangeada 50mm• Tipo Passivo ;• Temperatura Max. de operação: 90°C;• Conversor integrado;• Saída de comunicação do tipo pulsada• Saída de comunicação do tipo 4mA e 20mA.• Trabalho em rede pressurizada ;• Display com indicação de volume total, vazão instantânea, indicador de bateria e indicador de vazamento;• Proteção IP-68;• Fonte de energia através de bateria de lítio, tamanho 2D – 10 anos de vida útil padrão;	Unid.	2,00			
5.0	Extremidade flange bolsa JEI, adaptável em tubo PVC DEFoFo DN-150mm, contra-flange em PVC, com anel ABF.	Unid.	2,00			
6.0	Extremidade flange bolsa JEI, adaptável em tubo PVC DEFoFo DN-100mm, contra-flange em PVC, com anel ABF.	Unid.	4,00			
7.0	Extremidade flange bolsa JEI, adaptável em tubo PVC PBA DN-50mm, contra-flange em PVC, com anel ABF.	Unid.	4,00			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.352.712/0001-87

8.0	Luva de correr JEI em PVC DEFOFO, comprimento mínimo 295 mm DN 150mm, NBR 7665.	Unid	3,00			
-----	---	------	------	--	--	--

A empresa deverá fornecer treinamento mínimo de 8 (oito) horas para os técnicos do SAAE em campo para explicar todos os procedimentos operacionais dos equipamentos ofertados, treinamento esse a ser agendado após a entrega dos mesmos.

Senador Firmino-MG, 12 de agosto de 2019.

Fernanda Fernandes Heleno
DIRETORA SAAE SENADOR FIRMINO-MG



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO Nº 030/2019**

PREAMBULO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Rua Pio XII, 140, Centro, Senador Firmino-MG, inscrito no CNPJ sob o no 20.352.712/0001-87, torna público que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE “(objetivo de uniformização dos equipamentos, facilitando assim a eventual manutenção)”**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro JOEL DE PAIVA PIRES e sua Equipe de apoio constituída pela Portaria nº 03/2019, de 09 de abril de 2019, Processo nº 030/2019, Pregão Presencial nº 02/2019, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal nº 22/2011, de 05 de setembro de 2011, e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

Data: 28 de agosto de 2019

Hora: 09:00 horas

Local: Sede do SAAE, Rua Pio XII, 140 – Centro – Senador Firmino - MG

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implicam na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

ÁREA SOLICITANTE

- Divisão Técnica

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Termo de Referência – Condições Gerais

I - Especificações Técnicas dos Produtos

II - Modelo de Carta de credenciamento

III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação dispostos no presente edital, segundo inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

IV - Modelo de Declaração de Idoneidade

V - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

VI - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

VII - Relação dos Documentos para Credenciamento

VIII-Relação de documentos que compõem o envelope lacrado de documentação de habilitação.

IX – MINUTA DE CONTRATO

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação:

Aquisição de Medidor de vazão, macromedidores e conexões para assentamento dos mesmos.

1.2 O licitante deverá observar também, os detalhes informados no **Anexo I** deste edital.



2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 2.1 Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto ao SAAE, sito na Rua Pio XII, nº 140, Senador Firmino/MG, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 2.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 2.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 2.5 Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente do SAAE, pelo Departamento de Licitação, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Rua Pio XII, nº 140, Senador Firmino/MG – Telefone (32) 3536-1126 no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Dependendo da condição comercial de cada licitante, no ato do credenciamento poderão ocorrer três situações distintas, que serão aceitas pelo Pregoeiro, conforme se segue:

SITUAÇÃO 1 – CARTA DE CREDENCIAMENTO

- a) **Carta de Credenciamento (modelo: Anexo II)** - apresentada quando não comparecer o proprietário ou sócio da empresa, o qual credencia alguém para substituí-lo.
- b) **Cópia do documento do credenciado (com foto)** - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- c) **Documento da empresa** (estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que credenciou seu representante e assinou a Carta de Credenciamento**) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- d) **Anexo III** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento – **somente será aceito o documento original.**
- e) **Anexo VI** - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Observação:** documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).

SITUAÇÃO 2 – PROPRIETÁRIO OU SÓCIO DA EMPRESA

- a) **Não precisa de carta de credenciamento** se o credenciado for o proprietário ou sócio da empresa.
- b) **Cópia do documento do proprietário ou sócio da empresa (com foto)** - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- c) **Documento da empresa** (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio da empresa**) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.



- d) **Anexo III** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento – **somente será aceito o documento original.**
- e) **Anexo VI** - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Observação:** documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação, demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).

SITUAÇÃO 3 - PROCURADOR

- a) **Não precisa de carta de credenciamento** se o credenciado for Procurador.
- b) **PROCURAÇÃO**, por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição.
- c) **Cópia do documento do Procurador (com foto)** - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- d) **Documento da empresa** (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que lhe deu poderes para este fim**) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- e) **Anexo III** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento – **somente será aceito o documento original.**
- f) **Anexo VI** - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Observação:** documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação, demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).

3.2 A não apresentação da declaração (Anexo III) no ato do credenciamento fará com que o Pregoeiro não receba os envelopes contendo a Proposta de Preço e de Habilitação, desqualificando o licitante a participar do certame licitatório.

3.3 Após detectada a ausência da declaração (**Anexo III**) no ato do credenciamento, o Pregoeiro informará ao licitante presente e solicitará a apresentação imediata, não sendo aceita qualquer outra alternativa de apresentação.

3.4 Com exceção do Anexo VII que não é obrigatório, a não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos demais documentos de credenciamento, impedirá o licitante de formular lances.

3.5 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3.6 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

3.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.8 No ato do credenciamento será elaborado quadro contendo a Relação de Credenciados que fará parte do procedimento licitatório, sendo assinado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados.

4. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1 O licitante que apresentar o **Anexo VI** ou outro documento equivalente de comprovação, declara explicitamente que está de acordo com os termos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014, e em conformidade ao disposto no art. 3º da citada Lei, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

- a) Se enquadre na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;



- b) O valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
 - c) Não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2 O licitante legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar os documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL**, ainda que existam pendências.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na letra “a” deste subitem, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Os licitantes deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como “**ENVELOPE 1**”.

5.2 **Detalhes da parte externa do “ENVELOPE 1” Proposta de Preços:**

- 5.2.1 Ser numerado com o nº 01;
 - 5.2.2 Constar o nome do destinatário: **AO PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
 - 5.2.3 Constar o objeto: **“Aquisição de Medidor de vazão, macromedidores e conexões para assentamento dos mesmos”**.
 - 5.2.4 Constar o nome ou razão social do licitante: _____
 - 5.2.5 Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019**
- 5.3 A proposta para os itens licitados deverá ser apresentada em uma via com a indicação do preço unitário de cada um dos itens e sua marca.
- 5.4 Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- 5.4.1 Designação do número desta licitação;
 - 5.4.2 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado neste subitem.
 - 5.4.3 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
 - 5.4.4 Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.
 - 5.4.5 A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.
- 5.5 Será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preços e Habilitação, devendo também enviar na postagem, separadamente, a Declaração (**Anexo III**).
- 5.6 No valor apresentado deverão estar inclusas todas as despesas, como encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, bem como seguro, taxas, impostos e quaisquer encargos



- incidentes e estar devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 7 Não serão aceitas propostas apresentadas por meio de fita, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração.
- 5.8 Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.9 O SAAE não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – “ENVELOPE 2”

6.1 Os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação em envelope lacrado, identificado como “ENVELOPE 2”.

6.2 **Detalhes da parte externa do “ENVELOPE 2” - Documentos de Habilitação:**

6.2.1 Ser numerado com o nº **02**;

6.2.2 Constar o nome do destinatário: **AO PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

6.2.3 Constar o objeto: **“Aquisição de Medidor de vazão, macromedidores e conexões para assentamento dos mesmos”**.

6.2.4 Constar o nome ou razão social do licitante: _____

6.2.5 Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019**

6.3 Dentro do envelope lacrado de “Documentos de Habilitação” deverão estar inclusos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA - A apresentação deste documento é obrigatória, porém dependerá da constituição de cada empresa participante, conforme descrito abaixo:

⇒ **Estatuto** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

ou

⇒ **Contrato Social** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

ou

⇒ **Registro Comercial - no caso de empresa individual** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

ou

⇒ **Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

Ou

⇒ **Decreto de autorização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)



6.4 Demais documentos inclusos no envelope de habilitação, obrigatórios e comuns a todas as empresas participantes:

6.4.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante

6.4.2 REGULARIDADE FISCAL:

6.4.2.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

6.4.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

6.4.2.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual

6.4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipal

6.4.2.5 Certificado de Regularidade do FGTS

6.4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.4.3 DECLARAÇÕES:

6.4.3.1 Anexo IV - Declaração de Idoneidade

6.4.3.2 Anexo V - Declaração de Menor

6.5 Na abertura do envelope “Documentação” caso seja detectada ausência de qualquer dos documentos exigidos na fase de habilitação, o licitante estará inabilitado.

6.6 Os documentos poderão ser apresentados em cópia, porém, necessita dos originais para conferência ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos de imprensa oficial.

6.7 Os documentos, quando extraídos da INTERNET, não precisam estar autenticados e terá seu aceite condicionado a consulta na INTERNET no ato da abertura da habilitação, desde que não estejam vencidos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 O pregoeiro classificará as propostas dos licitantes como **MENOR PREÇO POR LOTE “(objetivo de uniformização dos equipamentos, facilitando assim a eventual manutenção)”**, considerando aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

7.2 O autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

7.4 Nos valores apresentados serão consideradas somente as duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento.

7.5 Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, pelos representantes das licitantes classificadas, **sobre o valor unitário de cada lote**, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, até o encerramento do julgamento deste.



- 7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.8 Finda a fase de lances verbais, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao LICITANTE de menor lance, e desde que este também não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, lhe será dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 7.9 Havendo empate entre empresas que não se enquadrem na Lei Complementar 123/2006 será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo o empate, se fará sorteio público previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma Lei, independente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.
- 7.10 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.11 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 7.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 7.13 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor. Em caso de inabilitação, em nenhuma hipótese será permitido o retorno à fase de lances.
- 7.14 Finda a fase de lances verbais, será emitido um quadro contendo o Mapa de todos os lances informados pelos representantes credenciados das empresas participantes e que fará parte do procedimento licitatório, sendo assinado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.1.1 Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições.
 - 8.1.2 Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis.
 - 8.1.3 Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.2 Não serão motivos de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 9.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 9.2 No interesse da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou suspensão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.



- 9.3 É facultado ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino - MG, quando o licitante, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 9.4 Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor.
- 9.5 A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1 O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à prestação dos serviços/entrega do material, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo SAAE.
- 10.2 Fica facultado ao SAAE, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global adjudicado ao mesmo.
- 10.3 A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, para o exercício de 2019, 17.512.0611.1062 elemento de despesa 4490.51.00-200,

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento pela aquisição dos materiais será efetuado em até **15 (quinze) dias**, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total da aquisição, com os respectivos preços unitários e totais.
- 12.2 O pagamento referente à aquisição dos materiais será feito através de depósito bancário ou boleto ou em cheque nominal a empresa, que, neste caso, deverá comparecer no setor de pagamento do SAAE para recebê-lo.
- 12.3 No caso da existência de pendências fiscais relativas à documentação exigida no subitem nº **6.4.2**, o pagamento só será efetuado mediante a regularização da documentação.
- 12.4 A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.
- 12.5 A não realização do pagamento no prazo estipulado, implicará ao SAAE o pagamento de encargos, calculados com base na variação **INPC**, *pro rata die*, entre a data do efetivo pagamento e a data em que era devido, sobre o valor do débito.
- 12.6 Não será permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.



13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 13.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 13.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração do vencedor.
- 14.2 A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação.
- 14.3 Admitido o recurso, o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 14.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15. DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O prazo para entrega dos materiais ao SAAE deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 16.2 Os materiais a serem entregues deverão obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.
- 16.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 16.4 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 16.5 Não será admitida nesta licitação a participação de:
- 16.5.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 16.5.2 Empresas em estado de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades de administração indireta, ou estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Senador Firmino.
- 16.5.3 Empresas reunidas em consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.
- 16.5.4 Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores do SAAE
- 16.6 Todos os documentos pertinentes à abertura do Pregão deverão ser rubricados pelos participantes.



- 16.7 O número do Cadastro Nacional – CNPJ – indicado na Proposta de Preço e Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 16.8 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.9 Reservam-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 16.10 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 16.10.1 Adiada a data da abertura desta licitação.
- 16.10.2 Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 16.11 Não será permitido a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 16.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 16.13 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.14 São partes integrantes do presente Edital de Pregão, os seguintes anexos:
- 16.14.1 Anexo I – Modelo de Proposta Comercial
- 16.14.2 Anexo II – Modelo de Credenciamento
- 16.14.3 Anexo III – Modelo de Declaração que cumpre todos os requisitos do Edital
- 16.14.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade
- 16.14.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Menor
- 16.14.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP
- 16.14.7 Anexo VII – Relação dos documentos que devem ser apresentados no ato do credenciamento
- 16.14.8 Anexo VIII - Relação de documentos que compõem o envelope lacrado de documentação de habilitação
- 16.14.9 Anexo IX – Minuta de Contrato
- 16.15 Os **Anexos VII e VIII**, são resumos dos documentos necessários para participação desta licitação, com caráter somente instrutivo e a título de conferência por parte dos licitantes, estando posicionados na ordem de conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio, afim de agilidade no andamento do procedimento licitatório.
- 16.16 Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.
- 16.17 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de Apoio e licitantes presentes.

Senador Firmino – MG, 12 de agosto de 2019

Fernanda Fernandes Heleno
DIRETORA SAAE SENADOR FIRMINO-MG



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LOTE 01					
1.1	<p>Medidor de vazão para canal aberto;</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo ultrassônico• Uso predominante em calha parshall- água bruta.• Ranger mínimo de operação de vazão 0 ~ 25 litros /seg• Saída de comunicação do tipo pulsada ;• Saída de comunicação do tipo 4ma e 20ma.• Sistema de gravação de histórico<ul style="list-style-type: none">○ Horário, diário, mensal e anual e vazão acumulada.• Precisão na medição de vazão de 3% ;• Precisão na medição de altura de 0,25% ;• Indicador programável com display com possibilidade de visualização instantânea vazão em m³/h, m³/min, m³/s, l/min e l/s.• Alimentação elétrica: 220 v• Temperatura ambiente: 20~70°C• <p>Nota Importante: O equipamento devera possuir programação ou dispositivo de proteção para proteger os parâmetros de modificação não autorizada.</p>	Unid.		1,00		



02	LOTE 02					
2.1	<p>Medidor de vazão – adaptável em rede de dn 150 mm</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo eletromagnético;• Ranger mínimo de operação de vazão 0 ~ 25 litros /seg• Conxão flangeada 150mm• Tipo passivo ;• Temperatura max. De operação: 90°C;• Conversor integrado;• Saída de comunicação do tipo pulsada• Saída de comunicação do tipo 4ma e 20ma.• Trabalho em rede pressurizada ;• Display com indicação de volume total, vazão instantânea, indicador de bateria e indicador de vazamento;• Proteção ip-68;• Fonte de energia através de bateria de lítio, tamanho 2d – 10 anos de vida útil padrão;	Unid.		1,00		
2.2	<p>Medidor de vazão – adaptável em rede pvc-pba dn-50mm.</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo eletromagnético;• Ranger mínimo de operação de vazão 0 ~ 15 litros /seg• Conxão flangeada 50mm• Tipo passivo ;• Temperatura max. De operação: 90°C;• Conversor integrado;• Saída de comunicação do tipo pulsada	Unid.		2,00		



	<ul style="list-style-type: none">• Saída de comunicação do tipo 4ma e 20ma.• Trabalho em rede pressurizada ;• Display com indicação de volume total, vazão instantânea, indicador de bateria e indicador de vazamento;• Proteção ip-68;• Fonte de energia através de bateria de lítio, tamanho 2d – 10 anos de vida útil padrão;					
2.3	Medidor de vazão – adaptavel em rede pvc-defofo dn 100 mm <ul style="list-style-type: none">• Tipo Eletromagnético;• Ranger Mínimo de Operação de Vazão 0 ~ 15 Litros /seg• Conxão Flangeada 50mm• Tipo Passivo ;• Temperatura Max. de operação: 90°C;• Conversor integrado;• Saída de comunicação do tipo pulsada• Saída de comunicação do tipo 4mA e 20mA.• Trabalho em rede pressurizada ;• Display com indicação de volume total, vazão instantânea, indicador de bateria e indicador de vazamento;• Proteção IP-68;• Fonte de energia através de bateria de lítio, tamanho 2D – 10 anos de vida útil padrão;	Unid.		2,00		
03	LOTE 03					
3.1	Extremidade flange bolsa JEI, adaptável em tubo PVC DEFoFo DN-150mm, contra-flange em PVC, com anel ABF.	Unid.		2,00		



3.2	Extremidade flange bolsa JEI, adaptável em tubo PVC DEFoFo DN-100mm, contra-flange em PVC, com anel ABF.	Unid.		4,00		
3.3	Extremidade flange bolsa JEI, adaptável em tubo PVC PBA DN-50mm, contra-flange em PVC, com anel ABF.	Unid.		4,00		
04	LOTE 04					
4.1	Luva de correr JEI em PVC DEFOFO, comprimento mínimo 295 mm DN 150mm, NBR 7665.	Unid		3,00		
	TOTAL GERAL					

**Obs: Todos os preços deverão estar expressos em moeda nacional.
O manuais dos equipamentos deverão estar redigidos em língua do português Brasil.**

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do SAAE – Rua PIO XII – Centro – SENADOR FIRMINO-MG.

PRAZO DE ENTREGA: Máximo 30(trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

Declaro ter recebido o Edital e seus Anexos, e estar ciente de todas as condições e critérios previstos no mesmo, os quais aceito da forma que foram propostos.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL, CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
SAAE SENADOR FIRMINO/MG**

A signatária (**Razão Social do Licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na (**endereço**), vem pela presente, CREDENCIAR o Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob o nº, CPF sob o nº....., para o fim especial de representá-la junto ao SAAE/SFI, no Processo Licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº....., com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DA
LICITANTE RAZÃO SOCIAL,
CNPJ**

Obs.: Este documento será apresentado no ato do Credenciamento (conforme disposto no item 3 – Situação 1 deste Edital)



PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Razão Social do Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital e declara também estar de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL RAZÃO SOCIAL,
CNPJ**

**Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do
Credenciamento**



PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
SAAE SENADOR FIRMINO/MG**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº, instaurado pelo SAAE/SFI, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO
DECLARANTE RAZÃO SOCIAL,
CNPJ**

Obs.: Esta Declaração deverá estar dentro do envelope lacrado de documentos de habilitação



PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Razão Social do Licitante. inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada (endereço),
DECLARA, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da
Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores
de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL RAZÃO SOCIAL,
CNPJ**

**Obs.: Esta Declaração deverá estar dentro do envelope lacrado de
documentos de habilitação**



PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o N° _____, por intermédio de seu representante

legal _____ Identidade n° _____, expedida pela _____ CPF/MF n° _____ (o) _____

_____, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão 001/2018 DECLARA, sob as penas da Lei, que é considerada: () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006

DECLARA ainda que esta empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do art. 3°, da Lei Complementar n°

123/2006.

_____, _____ de _____ de 2019.

NOME Representante
legal da empresa
CARIMBO DA EMPRESA

**Obs.: Esta Declaração será recebida no ato do credenciamento,
caso necessário**



PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

ANEXO VII

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER
APRESENTADOS
NO ATO DO CREDENCIAMENTO**

TIPO DE SITUAÇÃO 1 – CARTA DE CREDENCIAMENTO
<p>a) <u>Carta de Credenciamento (modelo: Anexo II)</u> - apresentada quando não comparecer o proprietário ou sócio da empresa, o qual credencia alguém para substituí-lo.</p> <p>b) <u>Cópia do documento do credenciado (com foto)</u> - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.</p> <p>c) <u>Documento da empresa</u> (estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, <u>no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que credenciou seu representante e assinou a Carta de Credenciamento</u>) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.</p> <p>d) <u>Anexo III</u> - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.</p> <p>e) <u>Anexo VI</u> - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (<u>Observação:</u> documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).</p>
SITUAÇÃO 2 – PROPRIETÁRIO OU SÓCIO DA EMPRESA
<p>a) <u>Não precisa de carta de credenciamento</u> se o credenciado for o proprietário ou sócio da empresa.</p> <p>b) <u>Cópia do documento do proprietário ou sócio da empresa (com foto)</u> - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.</p> <p>c) <u>Documento da empresa</u> (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, <u>no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio da empresa</u>) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.</p> <p>d) <u>Anexo III</u> - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.</p> <p>e) <u>Anexo VI</u> - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (<u>Observação:</u> documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação, demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).</p>



SITUAÇÃO 3 - PROCURADOR

- a) **Não precisa de carta de credenciamento** se o credenciado for Procurador.
- b) **PROCURAÇÃO**, por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição.
- c) **Cópia do documento do Procurador (com foto)** - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- d) **Documento da empresa** (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que lhe deu poderes para este fim**) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- e) **Anexo III** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.
- f) **Anexo VI** - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Observação:** documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação, demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).

Obs.: Este Anexo foi criado somente a título de conferência por parte dos licitantes



PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

ANEXO VIII

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ENVELOPE LACRADO
DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

TIPO DE DOCUMENTO

HABILITAÇÃO JURÍDICA - A apresentação deste documento é obrigatório, porém dependerá da constituição de cada empresa participante, conforme descrito abaixo:

⇒ **Estatuto** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

ou

⇒ **Contrato Social** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

ou

⇒ **Registro Comercial - no caso de empresa individual** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)



ou

⇒ **Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

ou

⇒ **Decreto de autorização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir,** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, OBRIGATÓRIOS E COMUNS A TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES:

⇒ **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante

⇒ **REGULARIDADE FISCAL:**

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual

Certidão Negativa de Débitos Municipal

Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (dispensável no caso de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Conjunta).



Certificado de Regularidade do FGTS
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

⇒ **DECLARAÇÕES:**

Anexo IV - Declaração de Idoneidade
Anexo V - Declaração de Menor

Obs.: Este Anexo foi criado somente a título de conferência por parte dos licitantes



ANEXO IX

**MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO MEDIDORES DE VAZÃO
CONTRATO Nº**

Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, autarquia municipal criada pela Lei nº 545, com sede na Rua Pio XII, 140 CNPJ Nº 20.352.712/0001-87 adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela sua Diretora, a Senhora Fernanda Fernandes Heleno no uso da sua atribuição legal, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situado na, na cidade de, designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário/Procurador, tendo em vista os termos do Edital de Pregão Presencial nº 002/2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento por parte da **CONTRATADA** de medidor de vazão calha parshall, macromedidores e conexões para instalação dos mesmos no sistema de Água, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO

A presente contratação se vincula à Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e o Edital do Pregão Presencial 002/2019, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS PARTES INTEGRANTES

Integram o presente contrato o processo do Pregão Presencial 002/2019 e todos os seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA- DA CESSÃO

O fornecimento do objeto deste contrato deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, não podendo ser cedido ou sublocado, excetuados aqueles motivos por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência de **CONTRATANTE** pelos ônus e perfeição técnicas do mesmo.



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento do objeto será feito no prazo máximo de 15 dias úteis contados do aceite do objeto e a emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O preço unitário é de R\$ (.....)

PARÁGRAFO SEGUNDO

Uma vez apresentada a documentação indicada no parágrafo terceiro anterior, a **CONTRATANTE** pelo seu Departamento responsável, efetuará o pagamento sem incidência de qualquer reajuste ou correção de preço.

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 17.512.0611.1062, elemento de Despesa 4490.51.00.200

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA**, se obriga a cumprir com todo o fornecimento nos exatos termos das descrições contidas nos anexos do Edital do Pregão Presencial 002/2019.

CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA

A **CONTRATADA** se obriga a dar garantia completa do objeto deste contrato por período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento integral do objeto.



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente contrato compreende o seguinte período: inicia-se em ___/___/___ e encerra-se em ___/___/___ (PERÍODO DA GARANTIA DO OBJETO).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do código Civil, a **CONTRATADA** responderá com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela **CONTRATANTE** ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da **CONTRATADA** ou de seus prepostos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no “caput” desta cláusula, a **CONTRATANTE**, ao seu alvedrio, declarará a ocorrência do débito respectivo e fixará o valor do prejuízo, podendo abatê-lo das faturas relativas ao fornecimento prestado pela **CONTRATADA**, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, independentemente da participação da **CONTRATADA** na apuração do débito, a execução de letras de câmbio e valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

A inadimplência contratual por parte da **CONTRATADA**, verificada e declarada pela **CONTRATANTE** independentemente de procedimento judicial além de outras sanções cabíveis, implicará em multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando o pagamento da (s) fatura(s) apresentada(s) pela **CONTRATADA**, ou, se por esse modo impossível, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO



O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela **CONTRATANTE** tanto por inadimplência da **CONTRATADA** como por interesse público, nos termos do art. 78 da Lei nº 8666/93, com as conseqüências ali descritas, sem prejuízo, quando for o caso, da apuração da responsabilidade civil, criminal ou de outras sanções aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As partes **CONTRATANTES** poderão, observada a conveniência da Administração, promover a rescisão amigável do contrato, através do termo próprio de distrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Permanecem reconhecidos os direitos da administração nos casos de rescisão administrativa, previsto no art.77 da Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO QUARTO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ÔNUS DA PROVA

Caso a **CONTRATANTE** tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar fatos constitutivos de seu direito, competindo à **CONTRATADA** o ônus de provar o contrário. Se a **CONTRATANTE** for ré ou litisconsorte passiva, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da **CONTRATADA** e a esta restará o ônus da prova contrária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Havendo atraso no pagamento das mensalidades, sem prejuízo de outras penalidades, fica autorizado a **CONTRATADA** promover a cobrança do débito apurado, por qualquer meio, caso em que, ainda, incidirá multa equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor devido.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes **CONTRATANTES** elegem o Foro da Comarca de Senador Firmino-MG, como renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas.

Senador Firmino-MG, ___ de _____ de _____

PELA CONTRATANTE

Fernanda Fernandes Heleno
Diretora

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1).....
CPF:

2).....
CPF: